

CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 7275943
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação ou distribuídas nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS EM GERAL**, com sentença transitada em julgado, com potencial de gerar inelegibilidade, contra:

NOME: DAIANE CAMPOS AMERICO BITTENCOURTE
CPF: 067.973.419-81
RG: [REDACTED]
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: Maria aparecida da Cunha Campos zomer
Nome do pai: Edson Murialdo Americo
Data de nascimento: 07/10/1988
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : CRICIUMA
Endereço residencial : [REDACTED]

Certidão emitida às 17:24 de 05/08/2026.

Nos termos do art. 8º, § 1º, inciso I, da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, **consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) em tramitação**, sem sentença condenatória transitada em julgado ou já extintos, abrangidos pelo lapso temporal dos 8 (oito) anos, fixados pela Lei Ficha Limpa.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5022786-78.2022.8.24.0020	CUMPRIMENTO SENTENÇA	DE Juizado Especial Cível	Juízo do Juizado Especial Cível da Comarca de Criciúma	BAIXADO
5006302-95.2021.8.24.0028	CUMPRIMENTO SENTENÇA	DE Juizado Especial Cível	Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Itara	MOVIMENTO
5003108-09.2024.8.24.0020	CUMPRIMENTO SENTENÇA	DE Civil - Consumidor	Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Criciúma	MOVIMENTO
5016873-47.2024.8.24.0020	CUMPRIMENTO SENTENÇA	DE Civil Responsabilidade Civil	Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Criciúma	MOVIMENTO
5020663-39.2024.8.24.0020	CUMPRIMENTO SENTENÇA	DE Civil - Execução Civil	Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Criciúma	MOVIMENTO
5033890-96.2024.8.24.0020	Ação Penal Procedimento Ordinário	Penal - Comum	Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Criciúma	MOVIMENTO

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão emitida conforme a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.us.br/download> - Solicitado por: Daiane Campos Americo Bittencourte - CPF: ***.973.419-**-gub Ouro

d) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

e) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.